



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - AERI**



## **EDITAL 01/2022 – AERI/UEFS**

**Dispõe sobre o Programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana para o segundo semestre de 2022 – agosto/2022 a janeiro/2023 com público específico.**

O Reitor Evandro do Nascimento Silva, da Universidade Estadual de Feira de Santana (AERI/UEFS), no âmbito do Programa Institucional de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, para o segundo semestre de 2022 - agosto/2022 a janeiro/2023.

Público alvo: público específico (Conforme Anexo I).

**Período de inscrições: 31/03/2022 a 04/04/2022**

### **1. Objetivo**

Possibilitar aos alunos de graduação da UEFS, selecionados na segunda fase do edital 04/2019 (cancelado em virtude da pandemia), a oportunidade de participação em programa de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras com as quais a UEFS mantém acordos de cooperação.

### **2. Condições para a participação do estudante**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEFS e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- b) Ter integralizado, no mínimo, 30% (trinta por cento) e no máximo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso de graduação, no ato da inscrição deste Edital;
- c) Comprometer-se a retornar à UEFS por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver no exterior. Deverá cumprir obrigatoriamente, no seu retorno após a mobilidade, carga horária mínima de 120h independente dos créditos obtidos na mobilidade, conforme resolução 013/2022.
- d) Possuir conhecimento intermediário do idioma em que serão ministradas as aulas na universidade estrangeira escolhida.
- e) Ter sido selecionado na segunda fase do edital de mobilidade estudantil AERI/UEFS 04/2019.

### **3. Instituições estrangeiras de destino, cursos, vagas e proficiência em língua estrangeira**

As instituições estrangeiras de destino serão definidas pela AERI conforme classificação do edital 04/2019 e de acordo com as opções de IES apresentadas pelos alunos no momento da inscrição do edital mencionado.

### **3.1. Duração da mobilidade e nº de vagas para bolsa**

O período do intercâmbio concedido será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, através de chamada dirigida aos intercambistas habilitados, porém sem a garantia de bolsa para a renovação.

Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas para o 2º semestre de 2022 (agosto/2022 a janeiro/2022) neste Edital com auxílio financeiro Institucional.

### **3.2. Prorrogação da mobilidade**

O Programa de Mobilidade Internacional da UEFS prevê o máximo de 2 (dois) semestres no exterior. O estudante que estiver no exterior no semestre 2022.2 pode solicitar prorrogação fundamentada da estada **na mesma IES anfitriã** (2023.1) por mais um semestre, com um novo plano de estudos aprovado pelo coordenador de curso na UEFS, obedecendo a chamada expedida pela AERI em tempo hábil e com a apresentação de documentos pertinentes a este pedido. É vedada a permanência do aluno no exterior por um período superior a dois semestres, sendo obrigatório seu retorno à UEFS ao final do período de mobilidade. **Não haverá garantias de concessão de bolsa para a prorrogação da mobilidade.**

### **3.3. Plano de estudos**

O estudante selecionado deverá cursar na instituição estrangeira um mínimo de 4 (quatro) disciplinas por semestre, observando o limite mínimo de créditos exigidos pela universidade de destino. O plano de estudos que o aluno pretende realizar na universidade de destino deverá ser elaborado em conjunto com o coordenador do curso na UEFS ou um tutor acadêmico por ele designado, assinado por ambas as partes (coordenador/tutor e estudante) independentemente de ser ou não exigência da universidade de destino.

As atividades realizadas pelo aluno poderão ser integradas ao seu histórico escolar de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação do respectivo curso de graduação na UEFS, conforme resolução CONSEPE 017/2015.

## **4. Financiamento da Mobilidade**

### **4.1. Condições gerais**

A mobilidade internacional de que trata este edital será realizada com auxílio financeiro institucional. Os alunos:

a) são, em geral, isentos de taxas escolares, conforme acordo de cooperação da UEFS com as instituições estrangeiras. No caso de ocorrer cobrança de taxas administrativas não previstas por

parte dessas instituições, o aluno poderá optar por outra instituição (caso haja tempo hábil para nova submissão da candidatura) ou assumir o pagamento da despesa com recursos próprios;

b) são responsáveis pelos gastos com viagem, visto consular, transporte, hospedagem, alimentação, seguro saúde internacional e demais despesas eventuais, inclusive, relacionadas a pandemia de covid 19.

Obs. O seguro saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estadia. O candidato selecionado deverá apresentar à AERI/UEFS cópia da apólice de seguro. **Além disso, o estudante que realizará mobilidade em Portugal deverá apresentar o PB4, que garante direito ao atendimento público de saúde por acordo entre Brasil e Portugal.** Em alguns casos a universidade de destino possui seguro próprio e exige a contratação do mesmo.

- c) Apresentar comprovante de vacinação contra a covid 19 com o esquema vacinal completo;
- d) Apresentar teste de covid 19 RT PCR 72 horas antes do embarque.

#### **4.2. Auxílio financeiro institucional**

- a) O auxílio financeiro institucional se dará por meio da concessão de bolsa de estudos, para auxiliar o estudante nas despesas com a mobilidade no exterior.
- b) Serão oferecidas 22 (vinte e duas) Bolsas Intercâmbio para os estudantes selecionados, conforme Anexo I deste edital (Estudantes Habilitados);
- c) O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
- d) O candidato selecionado deverá assinar termo de compromisso do bolsista.

### **5. Procedimentos para inscrição e atualização da documentação para mobilidade**

**5.1 No ato da inscrição, os estudantes deverão enviar para o e-mail [duvidaseditalmobilidade@gmail.com](mailto:duvidaseditalmobilidade@gmail.com), com o assunto CANDIDATURA NOME DO ESTUDANTE, os seguintes documentos em formato PDF:**

- I. Declaração emitida pela Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) do percentual de carga horária concluída, citado no item 2b;
- II. Guia de matrícula atual emitida pelo Portal do Aluno;
- III. Histórico escolar emitido pelo Portal do Aluno.

### **6. DA HOMOLOGAÇÃO**

6.1 Após a conferência da documentação pela AERI serão homologadas apenas aquelas candidaturas que atenderem aos itens 2 e 5 deste edital.

### **7. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada duas fases:

### **7.1 Da 1ª Fase:**

7.1.1 Os candidatos já classificados conforme a ordem de classificação do edital 04/2019 constam no Anexo I deste edital.

7.1.2. A distribuição das vagas por IES conveniada seguirá a ordem de classificação e preferências dos candidatos.

7.1.3 **Reunião obrigatória de orientação** - Nessa reunião, todos os candidatos serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura, em cada instituição de destino, e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de ausência à reunião, o candidato deverá comparecer pessoalmente à AERI/UEFS, em até 48 horas, para justificar sua ausência e obter as orientações. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.1.4 Entrega dos Formulários de candidatura:

I. Entrega pelos estudantes dos **formulários de candidatura e respectiva documentação da IES anfitriã na AERI**, em prazo apresentado conforme cronograma de atividades, item 10 (documentos enviados por email (duvidaseditalmobilidade@uefs.br) com assunto: documentos candidatura mobilidade - em formato PDF). Será de inteira responsabilidade dos estudantes o preenchimento dos documentos de candidaturas disponíveis nos sites das IES pretendidas; **Será de responsabilidade da AERI a coleta das assinaturas dos colegiados nos formulários de candidatura.** Será eliminado do processo o candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino, no prazo estabelecido pela AERI/UEFS, conforme cronograma deste edital.

II. Apreciação e emissão de parecer quanto à Candidatura pelos Colegiados de Curso. Após o deferimento, o Coordenador deverá assinar o formulário de candidatura da IES anfitriã, anexado ao processo de mobilidade gerado pela AERI.

### **7.2 Da segunda fase:**

I. Apresentação/Recebimento da **carta de aceite da IES de acolhimento**. Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela UEFS e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

III. Toda a comunicação nesta etapa será feita por e-mail. É de responsabilidade do aluno acompanhar as mensagens em seu e-mail e atender aos prazos estabelecidos pela AERI para entrega da documentação.

#### 7.2.1

O resultado final da 2ª fase será divulgado na data informada no cronograma deste edital, contemplando os candidatos classificados que obtiveram a carta de aceite da IES pretendida até este prazo, permanecendo os demais candidatos classificados na lista de reserva.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

### 8.1 É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado, para participar da mobilidade internacional:

8.1.1 Solicitar seu visto de estudante no consulado do país de destino, assumindo os gastos como pagamento de taxas consulares, tradução juramentada de documentos, e eventualmente consultas médicas e deslocamentos até a cidade do consulado;

8.1.2 Apresentar à AERI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;

8.1.3 Contratar e apresentar a AERI seguro saúde, pela duração de sua estada no exterior. Deverão ser respeitados os valores mínimos de cobertura exigidos pela instituição anfitriã e consulado ou embaixada do país de destino;

8.1.4 Arcar com os custos de viagem, hospedagem, alimentação, transporte e seguro saúde e de vida relativos ao período do intercâmbio, eventuais tarifas acadêmicas, bem como outras despesas excedentes ao auxílio mensal concedido pela Bolsa Intercâmbio;

8.1.5 Estudar com dedicação integral durante o período previsto na universidade de destino, conforme plano de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UEFS e apresentar justificativa caso não atinja 75% de aprovação conforme Resolução 013/2022;

8.1.6 Apresentar relatório final, de acordo com o modelo disponibilizado no site da AERI, acompanhado de boletim de notas (histórico ou registro escolar) e ementas dos conteúdos curriculares cursados com a respectiva carga horária **até 60 (sessenta) dias** após o final do intercâmbio, conforme Resolução Consepe 013/2022;

8.1.7 Participar de WORKSHOP's ou quaisquer outras atividades relativas a intercâmbio, organizadas pela AERI;

8.1.8 Submeter à apreciação do Colegiado através da abertura de processo pela AERI, o histórico escolar referente ao período da mobilidade, com vistas ao aproveitamento de créditos no curso de origem;

8.1.9 Apresentar-se a UEFS após o término do período de mobilidade, obedecendo ao calendário universitário vigente;

8.1.10 Assinar termo de compromisso e cumprir as obrigações nele previstas para o estudante selecionado, disponibilizado no site da AERI;

**9 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

<b>31.03.2022</b>	Reunião de Esclarecimentos e orientações para preenchimento dos Formulários da Universidade Selecionada
<b>31/03 a 04/04/2022</b>	Período de Inscrição
<b>Até 04.04.2022</b>	Prazo para entrega dos Formulários de Candidatura, e respectiva documentação na AERI.
<b>Até 07.04.2022</b>	Prazo para avaliação dos documentos pelos Colegiados de Cursos
<b>Até 12.04.2022</b>	Envio das Candidaturas para as IES anfitriãs
<b>04.07.2022</b>	Data limite para apresentação e recepção das cartas de aceite das IES de acolhimento
<b>08.07.2022</b>	Divulgação dos resultados da 2ª fase
<b>A partir de 16.07.2022</b>	Período para: 1) Aquisição de visto no consulado 2) Seguro Saúde 3) Aquisição de Passagens Aéreas 4) Realização de exames médicos
<b>Agosto/setembro/2022</b>	Início da Mobilidade Acadêmica

Feira de Santana, 28 de março de 2022.

Evandro do Nascimento Silva  
REITOR

## ANEXO I

Lista de estudantes aptos a participarem deste edital:

CLASSIF.	ESTUDANTE	MATRÍCULA	CURSO	IES ANFITRIÃ
1	Daniel Lima de Almeida	17231129	Direito	U. Coimbra
8	Manuella Vitória Lima Queiroz	17211039	Eng. Civil	IST
11	Verena Rodrigues Souza	17211034	Eng. Civil	U. Porto
13	Fabiana dos Anjos Barreto Matos	18131157	Direito	U. Coimbra
14	Keven Kley Estrela Nunes Brandão	17231125	Direito	U. Porto
15	Dara Letícia Rocha França	17211030	Eng. Civil	U. Porto
16	Viviane Montino Reis	17231023	ADM	U. Porto

18	Iolanda Santos de Castro	15131194	Geografia	U. Minho
24	Glenda Santos Vieira	17131018	ADM	U. Minho
26	Bruno Lopes de Almeida	18141051	Inglês	U. Coimbra
29	Rafael Oliveira Bessa de Souza	17131238	Geografia	U. Porto
32	Maria Fernanda dos Santos Santana	17231106	Economia	U. Coimbra
34	Anna Karollyne da Silva Alexandre	15211149	Eng. Alimentos	U Lisboa - IST
39	Isabel Fernandes Santos	17211022	Eng. Civil	U. Coimbra
40	Itajair Carvalho da Silva Junior	17211017	Eng. Civil	U. Minho
42	Liliane dos Santos	17131251	Geografia	U. Minho



45	Aline Estrela da Silva	16111138	Eng. Alimentos	IPB
49	Abel Ramalho Galvão	16111169	Eng. de Computação	IPB
57	Larissa Paim Santos Teles	17121097	Biologia	IPB
58	Lucas Almeida Figueiredo Ribeiro	18131233	História	U. Évora
61	Murilo José de Oliveira Souza	17121107	Biologia	IPB
63	Bruna Batista Silva	17131209	História	U. Évora